



Ana Luiza Saramago Stern

**Resistir é obedecer? Resistência e
obediência política na filosofia de
Baruch Spinoza**

Dissertação de Mestrado

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC-Rio.

Orientador: Adriano Pilatti
Co-orientador: Maurício de Albuquerque Rocha

Rio de Janeiro,
junho de 2008



Ana Luiza Saramago Stern

**Resistir é obedecer? Resistência e
obediência política na filosofia de
Baruch Spinoza**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Direito do Departamento de Direito da PUC-Rio como parte dos requisitos parciais para a obtenção do título de Mestre em Direito.

Prof. Adriano Pilatti

Orientador
Departamento de Direito – PUC-Rio

Prof. Maurício de Albuquerque Rocha

Co-orientador
UERJ

Prof. Renato de Andrade Lessa

IUPERJ

Prof. Francisco de Guimaraens

Departamento de Direito – PUC-Rio

Prof. Nizar Messari

Vice-Decano de Pós-Graduação do Centro de
Ciências Sociais – PUC-Rio

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2008.

Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução total ou parcial do trabalho sem autorização da universidade, do autor e do orientador.

Ana Luiza Saramago Stern

Graduou-se em Direito na PUC-Rio em 2004. Advogada.

Ficha catalográfica

Stern, Ana Luiza Saramago

Resistir é obedecer? Resistência e obediência política na filosofia de Baruch Spinoza/ Ana Luiza Saramago Stern; orientador: Adriano Pilatti. Co-orientador: Mauricio de Albuquerque Rocha – Rio de Janeiro: PUC, Departamento de Direito, 2008.

150f.: 29,7 cm

1. Dissertação (mestrado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Direito.

Inclui referências bibliográficas.

1. Direito – Teses. 2. Teoria do Estado. 3. Baruch Spinoza; 4. Direito Constitucional. 5. Direito de resistência. 6. Obediência política I. Pilatti, Adriano. II. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Departamento de Direito. III. Título.

CDD: 340

Agradecimentos

“O agradecimento ou a gratidão é o desejo ou o empenho de amor pelo qual nos esforçamos por fazer bem a quem, com igual afeto de amor, nos fez bem.”

Spinoza

Alguns encontros são mais que bons encontros, mais que alegrias, são encontros constituintes, encontros que determinam um devir, constituem a singularidade. É dessa intensidade meu encontro com cada um de meus professores orientadores: prof. Adriano Pilatti e prof. Maurício Rocha. Porque antes e além de orientarem essa pesquisa, me ensinam a pensar. E se, por muitas vezes neste trabalho, minhas palavras lembram suas aulas, minhas idéias lembram as suas lições, quaisquer méritos que tenha este trabalho devo aqui, necessariamente, dividi-los com ambos.

Ao prof. Adriano Pilatti, minha mais sincera gratidão pela sua generosidade, coerência e por me ensinar os caminhos da liberdade, caminhos que são ensinados tanto com palavras como por silêncios, mas que, sobretudo, só podem ser ensinados pelo exemplo.

Ao prof. Maurício Rocha, minha gratidão pela amizade e pela generosidade e paciência com que me orienta a andar adequadamente por esta filosofia da alegria e liberdade.

Na elaboração deste trabalho é preciso agradecer, ainda, ao prof. Francisco de Guimaraens, pelo incentivo, pelas importantíssimas colaborações, pelas pertinentes observações sobre o projeto, e pela amizade no pensamento.

À PUC-Rio, por mais uma vez acolher-me em seu ambiente de tolerância, pluralidade e liberdade de pensamento.

À CAPES pela bolsa de estudos que financiou as condições materiais para o desenvolvimento desta pesquisa.

Fundamental também expressar minha gratidão aos amigos que me fizeram caminhar quando eu queria parar, e me ajudaram a ficar quando eu queria fugir. Amizades que se expressam em abraços, sorrisos, palavras

amáveis, palavras de incentivo, mas, sobretudo, naquelas palavras duras nos momento mais exatos e necessários. Especialmente àqueles amigos de todos os dias e à qualquer hora: Renata, Jorge Eduardo e Maira. Minha gratidão ainda às amigas Beatriz Lima, Bruna Soalheiros e Mariana Monteiro pelo incentivo, e a Celso Figueiredo, pelo amor e paciência.

Por fim, agradeço à minha família: minha mãe Carmen, meu irmão Luis Felipe e meus avós maternos Maria Cecília e Eldyr Saramago, pelo amor, tolerância e apoio no essencial.

Resumo

Stern, Ana Luiza Saramago; Pilatti, Adriano; Rocha, Mauricio de Albuquerque. **Resistir é obedecer? Resistência e obediência política na filosofia de Baruch Spinoza**. Rio de Janeiro, 2008. p.150. Dissertação de Mestrado – Departamento de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Na filosofia de Spinoza a essência de cada coisa singular é um esforço por perseverar na existência, um esforço de resistência à própria destruição, de resistência à tristeza, de resistência à servidão. Para Spinoza, existir é resistir. Dentre todas as coisas singulares que existem, o processo de subjetivação do homem, dessas coisas semelhantes a nós, é expressão desta resistência ontológica. Longe de concepções antropológicas individualistas, em Spinoza o homem se constitui nos afetos que acompanham seus inevitáveis encontros com outras coisas singulares, a constituição de sua singularidade é indissociável do convívio social. E assim, alheio às formulações contratualistas, para Spinoza, a constituição da multidão, da sociedade política, se engendra na dinâmica da imitação afetiva, é expressão do esforço individual de cada um de seus constituintes pela existência, esforço pela própria singularidade. Com a multidão se constitui, também, uma potência coletiva que, em seu esforço de resistência à própria decomposição, se organiza em leis comuns e instituições políticas. Neste sentido, nosso filósofo nos apresenta uma concepção intrinsecamente democrática do poder político, expressão imanente da potência coletiva da multidão. Em Spinoza, está sempre nas mãos da multidão a potência de constituição do mais democrático dos regimes ou da mais cruel das tiranias. Percorrendo os principais conceitos da filosofia de Spinoza, nosso trabalho analisa como, desta concepção intrinsecamente democrática do político, constitui-se, também, uma compreensão democrática dos conceitos de resistência e obediência política, e da relação entre eles. A partir da afirmação da relação de imanência absoluta entre potência da multidão e poder político, compreendemos porque, na democracia spinozana, é a resistência que faz o cidadão.

Palavras-chave:

Spinoza; Direito de resistência; Obediência política; Teoria do Estado; Direito constitucional; Filosofia política

Abstract

Stern, Ana Luiza Saramago; Pilatti, Adriano; Rocha, Maurício de Albuquerque. **Is resisting obeying ? Resistance ando poltical obedience in Baruch Spinoza's philosophy.** Rio de Janeiro, 2008. p.150. Dissertação de Mestrado – Departamento de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

In Spinoza's philosophy, the essence of each singular thing is an effort to persevere in existing, an effort to resist self-destruction, to resist sorrow, to resist servitude. In Spinoza, existing is resisting. Among all the singular things that exist, the human subjectivization process is the expression of that ontological resistance. Far away from individualistic anthropological conceptions, for Spinoza men is constituted by affects and inevitable meetings with other singular things. So, the constitution of men's singularity is indissociable of society. And, denying any contractualist conception of society, Spinoza's conception of multitude constitution - politic society's constitution - is engendered by the dynamic of affective imitation. It's, therefore, an expression of the individual effort on existing of each of it's members, their effort for the constitution of their own singularity. With the constitution of multitude, the collective power, in his own effort of resisting self-decomposition, organizes itself in law and political institutions. Our philosopher presents a democratic concept of political power as an immanent expression of the collective power of multitude. For Spinoza it rests, all the time, in the hands of multitude, the power to build the most democratic of all political regimes or the most cruel of all tyrannies. Going through the most important concepts in Spinoza's philosophy, our work makes an analysis of the concepts of resistance and of political obedience, and the possible relations between them. From the conception of an absolutely immanent relationship between multitude's power and political power, we can understand why, in Spinoza's democracy, it's resistance that makes a citizen.

Keywords

Spinoza, Resistance, Political obedience, Constitucional Law, Political philosophy.

Sumário

1. Introdução	10
1.1. Prólogo: um cenário e um filósofo	17
1.1.1 Entre fogueiras e ciências: modernidades	19
1.1.2 O maldito	28
2. Existir é resistir	34
2.1. A imanência absoluta	35
2.1.1 Causa Sui	36
2.1.2 Expressões singulares	43
2.2. A resistência ontológica	49
2.2.1. <i>Conatus</i>	50
2.2.2. Liberdade e servidão	53
2.2.3. Memória e hábito: estratégias associativas do <i>conatus</i>	61
3. Coisas semelhantes a nós	67
3.1. Singularidades: por uma outra antropologia	68
3.1.1. Essência e forma; variações e transformações	69
3.1.2. Subjetivação e devir	74
3.2. A multidão: uma multiplicidade de singularidades	79
3.2.1. A dinâmica afetiva constituinte da multidão	79
3.2.2. Uma multiplicidade de singularidades	87
4. A potência da multidão	91
4.1 Leis Comuns	92
4.1.1. Direito natural	92
4.1.2. Estado de natureza	96
4.1.3. Direito civil	99
4.2. Imperium	107
4.2.1. Governos e instituições	107
4.2.2. Democracia: a política da multidão	113

5. Resistir é obedecer?	121
5.1. O direito de resistência	122
5.1.1. A resistência ativa	123
5.1.2. Os afetos da resistência	129
5.2. A resistência faz o cidadão	132
5.2.1. O escravo e o súdito; o autômato e o cidadão	133
5.2.2. Resistência e obediência política	139
6. Conclusão	143
7. Referências bibliográficas	146